MENSAGEM Nº 06/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar à essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que visa à abertura de crédito especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2023, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar da Deputada Federal Leandre Dal Ponte, destinados à compra de equipamentos para as seguintes instituições:

- R$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer - GAMA, inscrita no CNPJ nº 08.696.045/0001-54, para a realização de serviços de proteção social especial de alta complexidade, através da aquisição de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado; 01 (um) computador; 01 (um) freezer; 04 (quatro) camas reclináveis com proteção lateral; 04 (quatro) mesas de cabeceira; 01 (uma) poltrona de amamentação; 06 (seis) poltronas; 01 (um) colchão pneumático; 01 (um) motor para colchão pneumático; 01 (um) carro funcional de limpeza; 02 (dois) andadores para adultos e idosos (sem assento); 10 (dez) cadeiras de banho; e 30 (trinta) cadeiras de rodas; e
- R$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Remanso da Pedreira - REMAP, inscrito no CNPJ nº 09.379.739/0001-20, para a compra de 01 (um) automóvel básico sem acessibilidade; 01 (uma) caixa acústica; 01 (um) forno microondas; 01 (um) forno elétrico; e 01 (um) ventilador.

Os equipamentos serão adquiridos pelo Município e repassados à entidade através de Termo de Cooperação.

Outrossim, esclarecemos que o crédito em questão já havia sido aberto no orçamento do exercício de 2022, através da Lei Municipal nº 6.001, de 11 de outubro de 2022. Contudo, considerando que a referida Lei foi aprovada no final do ano, bem como o tempo necessário para a finalização do processo licitatório para a aquisição dos aludidos equipamentos, faz-se necessária a abertura do crédito novamente, para o exercício financeiro de 2023.

Por fim, encaminha-se anexo ao presente Projeto de Lei o balancete financeiro da referida despesa.

Ante ao exposto, contamos com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, nos termos do art. 33, caput e § 3º da Lei Orgânica Municipal, ao que antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/0D15-3587-814E-9CDF e informe o código 0D15-3587-814E-9CDF

PROJETO DE LEI Nº ___/2023

Autoriza a abertura crédito especial no exercício de 2022, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.493	FNAS - REMAP - Remanso da Pedreira	
4.4.90.52 – 7001	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
2.494	FNAS - GAMA - Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer	
4.4.90.52 – 7002	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
TOTAL		**200.000,00**

Art. 2º Como recurso para a cobertura do crédito especial, de que trata a presente Lei, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2022, conforme especificação de fonte:

Código	Especificação	Valor (R$)
7001	FNAS – Emenda Parlamentar de Bancada - Remanso da Pedreira	100.000,00
7002	FNAS – Emenda Parlamentar de Bancada – Grupo de Apoio a Mama (GAMA)	100.000,00
TOTAL		**200.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 01 de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.951, de 13 de julho de 2022, sendo as dotações suplementadas com o superávit financeiro do exercício de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/0D15-3587-814E-9CDF e informe o código 0D15-3587-814E-9CDF
ICP Brasil

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Loiola, 264 – Bairro Sambugaro
CEP 85502-480
Fone: (46) 3225-5544
Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 009/2022

Súmula: Aprova o repasse do valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para entidades privadas de Assistência Social do Município de Pato Branco/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 20 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o repasse do valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar Nº 202271170015, para execução em despesas de investimento, distribuídos entre as entidades privadas de Assistência Social do município de Pato Branco/PR, da seguinte forma:

I- Funcional Programática: 08.244.5031.219G.7024; Programação Nº 411850120220001, para execução em despesas de investimento GND4, disponibilizado à entidade privada de Assistência Social do município de Pato Branco/PR, REMAP – Remanso da Pedreira, conforme contido no SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, para a prestação dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, seguindo as diretrizes da Resolução Nº 109/2009.

II – Funcional Programática: 08.244.5031.219G.7024; Programação Nº: 411850120220003, para execução em despesas de investimento GND4, disponibilizado à entidade privada de Assistência Social do município de Pato Branco/PR, Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer- GAMA (Grupo de Apoio à Mama), conforme contido no SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, para a prestação dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio do Serviço de Casa de Passagem, seguindo as diretrizes da Resolução Nº 109/2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 20 de abril de 2022.

Ediluesa Maria Wierzynski Brinkmam
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/0D15-3587-814E-9CDF e informe o código 0D15-3587-814E-9CDF

ICP Brasil

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Leivas, 264 – Bairro Sambugaro
CEP 85502-460
Fone: (46) 3225-5544
Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 009/2022

Súmula: Aprova o repasse do valor total de R$ 350.000,00 (trezentos mil reais) para entidades privadas da Assistência Social do Município de Pato Branco/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.354 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 20 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse do valor total de R$ 350.000,00 (trezentos mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar nº 20227117015, para execução em despesas de investimento, distribuídos entre as entidades privadas da Assistência Social do município de Pato Branco/PR, da seguinte forma:

I - Funcional Programática: 08.244.5031.2190.7024: Programação Nº 411850120220003, para execução em despesas de investimento GND4, disponibilizando à entidade privada da Assistência Social do município de Pato Branco/PR, Associação dos Amigos da Prevenção do Câncer- GAAPA (Grupo de Apoio à Mama), conforme consta no Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 001/2022 - Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio do Serviço de Abrigamento (Casa de Passagem), segundo as diretrizes da Resolução Nº 109/2009.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação e revoga as todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 20 de abril de 2022

Estefania Maria Westergrall Bierhalz
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/0D15-3587-814E-9CDF e informe o código 0D15-3587-814E-9CDF

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Leandre - PV/PR

OFÍCIO Nº 0130/2022 – GAB/DL

Brasília, 8 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito ROBSON CANTU
Prefeitura Municipal
PATO BRANCO – PR.

ASSUNTO: Informa Indicação de Emenda de Bancada – OGU/2022

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, tenho a grata satisfação de comunicar-lhe que, destinei recurso orçamentário para esta Prefeitura, através de Emendas de Bancada – OGU 2022, conforme detalhamento aba

Ministério	Emenda nº	Funcional Programática	Natureza da despesa	Valor
CIDADANIA	71170015	08.244.5031.2019G	GND4	200.000,00

A presente emenda visa alocar recursos para:

1 – R$ 200.000,00 - para Investimento nas Instituições Remanço da Pedreira e Gama.

Para indicação do objeto e início do cadastramento da proposta, deve-se acessar o sistema SIGTV do Fundo Nacional de Assistência Social.

Ressalto a Vossa Excelência que estaremos incansáveis na luta pela viabilização desta ação.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

LEANDRE DAL PONTE - PV/PR

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/0D15-3587-814E-9CDF e informe o código 0D15-3587-814E-9CDF

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 454 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5454/3454 - Fax (61) 3215-2454 | dep.leandre@camara.leg.br

GTV

Home (https://sigtv.cidadania.gov.br)

Espelho (https://sigtv.cidadania.gov.br/espelhoProgramacao)

Gestor

ta de Programações:

Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias

Versão 1.8.0

Dados do Ente Federado:

UF: PR

Esfera: MUNICIPAL

Município: PATO BRANCO

Porte: MÉDIO

Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 12.433.123/0001-03

Situação Programação:Enviado para Análise Técnica

Número da Programação: 411850120220003

Funcional Programática: 08.244.5031.219G.7024

Valor da Programação: R$ 100.000,00

Voltar

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/0D15-3587-814E-9CDF e informe o código 0D15-3587-814E-9CDF

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/0D15-3587-814E-9CDF e informe o código 0D15-3587-814E-9CDF

Incluir Unidade

Enviar Programação para Parecer do Conselho

Espelho da Programação

Pesquisar

Lista de Unidade Vinculadas a Programação

Nome da Unidade	Município	CNPJ	Proteção	GND
- GAMA	PATO BRANCO	08.696.045/0001-54	III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	4 - INVESTIMENTO

Valor Indicado R$ 100.000,00

Situação Finalizada

Data da Situação 19/04/2022

Anexos

- Questionário
- Incluir Itens
- Declaração Conselho

Opções

- Mensagens
- Finalizar Unidade
- Excluir Unidade
- Parecer Analista
- Detalhar serviço

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/0D15-3587-814E-9CDF e informe o código 0D15-3587-814E-9CDF

...it EquipaSUAS	Grupo	Item	Descrição	Quantidade	Opç...
...em de seleção avulsa	Mobiliário	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO	1	Editar Desvincular
...em de seleção avulsa	Mobiliário	Poltrona	Poltrona	6	Editar Desvincular
...em de seleção avulsa	Utensílios Gerais	COLCHÃO PNEUMÁTICO	COLCHÃO PNEUMÁTICO	1	Editar Desvincular
...em de seleção avulsa	Utensílios Gerais	Carro Funcional de Limpeza	Carro Funcional de Limpeza	1	Editar Desvincular
...em de seleção avulsa	Utensílios Gerais	MOTOR PARA COLCHÃO PNEUMÁTICO	MOTOR PARA COLCHÃO PNEUMÁTICO	1	Editar Desvincular
...em de seleção avulsa	Utensílios de Acessibilidade	Andador para adultos e idosos sem assento	andador para adultos e idosos sem assento	2	Editar Desvincular
...em de seleção avulsa	Utensílios de Acessibilidade	Cadeira de banho	cadeira de banho	10	Editar Desvincular
...em de seleção avulsa	Utensílios de Acessibilidade	Cadeira de rodas	cadeira de rodas	30	Editar Desvincular

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/0D15-3587-814E-9CD5 e informe o código 0D15-3587-814E-9CDF

Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias
Versão 1.8.0

GTV

Home (https://sigtv.cidadania.gov.br)

Espelho (https://sigtv.cidadania.gov.br/espelhoProgramacao)

Gestor

ta de Programações:

Dados do Ente Federado:

UF: PR

Esfera: MUNICIPAL

Município: PATO BRANCO

Porte: MÉDIO

Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 12.433.123/0001-03

Situação Programação:Enviado para Análise Técnica

Número da Programação: 411850120220001

Funcional Programática: 08.244.5031.219G.7024

Valor da Programação: R$ 100.000,00

Voltar

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/0D15-3587-814E-9CDF e informe o código 0D15-3587-814E-9CDF

Incluir Unidade

Enviar Programação para Parecer do Conselho

Espelho da Programação

Pesquisar

Lista de Unidade Vinculadas a Programação

Nome da Unidade	Município	CNPJ	Proteção	GND
- REMAP	PATO BRANCO	09.379.739/0001-20	I - Serviços de Proteção Social Básica	4 - INVESTIMENTO

Valor Indicado R$ 100.000,00

Situação Finalizada

Data da Situação 19/04/2022

Anexos

- Questionário
- Incluir Itens
- Declaração Conselho

Opções

- Mensagens
- Finalizar Unidade
- Excluir Unidade
- Parecer Analista
- Detalhar serviço

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros.

Anterior 1 Próximo

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/0D15-3587-814E-9CDF e informe o código 0D15-3587-814E-9CDF

Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias
Versão 1.8.0

GTV

Home (https://sigtv.cidadania.gov.br)

Espelho (https://sigtv.cidadania.gov.br/espelhoProgramacao)

Gestor

ns Vinculados:

Voltar (/gestor/detalhamentoProgramacao/14005) | Incluir Itens Avulso | Incluir Kit EquipaSUAS | Excluir Kit EquipaSUAS

Kit EquipaSUAS	Grupo	Item	Descrição	Quantidade	Opções
em de eleção avulsa	Automóvel Básico	Automóvel Básico sem acessibilidade	Veículo zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo sedã; capacidade mínima para 5 ocupantes; porta-malas com, no mínimo, 450 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 80 CV, combustível, gasolina ou etanol ou bicombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	1	Editar Desvincular
em de eleção avulsa	Eletroeletrônicos	Caixa Acústica	Caixa Acústica	1	Editar Desvincular
em de eleção avulsa	Eletroeletrônicos	Forno Microondas	Forno Microondas	1	Editar Desvincular

:quipaSUAS	Grupo	Item	Descrição	Quantidade	Opç
em de eleção avulsa	Eletroeletrônicos	Forno elétrico	Forno elétrico	1	Editar Desvincular
em de eleção avulsa	Eletroeletrônicos	Ventilador	Ventilador	1	Editar Desvincular

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar as assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/0D15-3587-814E-9CDF e informe o código 0D15-3587-814E-9CDF

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2022

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 7002 - FNAS - Emenda Parlamentar de Bancada - Grupo de Apoio a Mama (GAMA)

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
Receita Patrimonial	5.172,26				
Transferências Correntes	100.000,00	105.172,26			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	11.802,64	11.802,64
Totais		105.172,26	Totais		11.802,64
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	11.802,64		Contas a Pagar	-	
			Restos a Pagar	-	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		11.802,64			-
Saldo Anterior(Corrente)		-	Saldo Atual		105.172,26
Total		116.974,90	Total		116.974,90
Saldo Financeiro Anterior		-	Saldo Financeiro Atual		105.172,26
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/0D15-3587-814E-9CDF e informe o código 0D15-3587-814E-9CDF

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2022

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 7001 - FNAS - Emenda Parlamentar de Bancada - Remanso da Pedreira

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
Receita Patrimonial	5.413,10				
Transferências Correntes	100.000,00	105.413,10			
Totais		105.413,10	Totais		-
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	-		Contas a Pagar	-	
			Restos a Pagar	-	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		-			-
Saldo Anterior(Corrente)		-	Saldo Atual		105.413,10
Total		105.413,10	Total		105.413,10
Saldo Financeiro Anterior		-	Saldo Financeiro Atual		105.413,10
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 12/Jan/2023, 14h e 00m.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/0D15-3587-814E-9CDF e informe o código 0D15-3587-814E-9CDF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0D15-3587-814E-9CDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 12/01/2023 16:44:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/0D15-3587-814E-9CDF